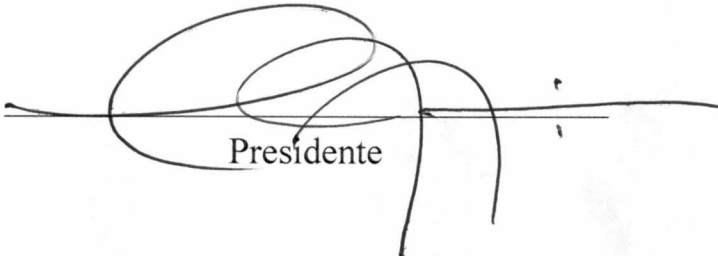


Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emendas, em única discussão, na  
Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada,  
o Projeto de Lei nº 231/2017.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”

15/08/2017



Presidente



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

**RESOLUÇÃO Nº 4.808, DE 15 DE AGOSTO DE 2.017.**

**A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:**

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

**RESOLVE,**

**APROVAR**, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, sem emendas, em única votação, o Projeto de Lei de autoria da Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga que “Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Cooperação com a Associação Jaboticabalense de Educação e Cultura – Faculdade de Ensino São Luís”; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 231/2017.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 15 de agosto de

2.017.

**CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES**  
Vice-Presidente

**ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA**  
Presidente

**JOSÉ APARECIDO DA ROCHA**  
2º Secretário

**MARCO ANTÔNIO DA FONSECA**  
1º Secretário





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

**RESOLUÇÃO Nº 4.808, DE 15 DE AGOSTO DE 2.017.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE COOPERAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO JABOTICABALENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FACULDADE DE ENSINO SÃO LUÍS.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Cooperação com a Associação Jaboticabalense de Educação e Cultura – Faculdade de Ensino São Luís, objetivando condições básicas para a realização de estágio de estudantes da Instituição de Ensino, junto à Unidade Concedente, obrigatório não remunerado, o qual deve ser entendido como uma estratégia de profissionalização que integra o Processo Ensino/Aprendizagem.

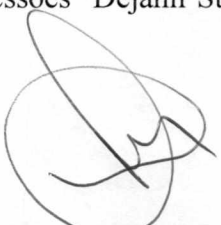
**Parágrafo único.** O Termo de Cooperação será extensivo à Administração Indireta.

**Art. 2º.** Ficam fazendo parte integrante da presente Lei o Termo de Cooperação e o Termo de Compromisso de Estágio, cuja minuta a acompanha.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes do disposto nesta Lei serão custeadas por dotação própria.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 15 de agosto de 2.017.


  
**CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES**  
Vice-Presidente

  
**ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA**  
Presidente

  
**JOSÉ APARECIDO DA ROCHA**  
2º Secretário

  
**MARCO ANTÔNIO DA FONSECA**  
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 15 (quinze) de agosto de dois mil e dezessete (2.017).

  
Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Legislativa





# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -



Rua Floriano Peixoto, 839/873 - Centro - Cep 14.870-370 - Jaboticabal - (SP)

Fones: (016) 3209-1800 - Fax: (016) 3209-1828 - DDD: 08007702123

Home Page: <http://www.sao-luis.br>

042

### ACORDO DE COOPERAÇÃO e TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

(Instrumento Jurídico de que trata a Lei nº 11.788/08).

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ neste ato as partes a seguir nomeadas:

----- INSTITUIÇÃO DE ENSINO -----

Razão Social: ASSOCIAÇÃO JABOTICABALENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Estabelecimento: FACULDADE DE ENSINO SÃO LUIS

CGC/INF: 48.337.425/0001-29

Endereço: RUA FLORIANO PEIXOTO, 873 Bairro: CENTRO

CEP: 14.870-370      Cidade: JABOTICABAL      UF: SP      Fone: (16) 3209-1800

----- UNIDADE CEDENTE -----

Razão Social: \_\_\_\_\_ Código: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

CGC/INF: \_\_\_\_\_ Código/ Nome de Atividade: \_\_\_\_\_

Endereço: RUA FLORIANO PEIXOTO, 873 Bairro: CENTRO

Representada por: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Supervisor: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

celebram entre si este ACORDO DE COOPERAÇÃO, convencionando as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA 1ª** - O ACORDO DE COOPERAÇÃO tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES da Instituição de Ensino junto à Unidade Concedente, o qual, obrigatório ou não, deve ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo Ensino-Aprendizagem.

**CLÁUSULA 2ª** - Em decorrência do presente Acordo, celebra-se um Termo de Compromisso, entre o Estudante e a Unidade Concedente, com interveniência e assinatura da Instituição de Ensino, nos termos da Lei nº 11.788/08, o qual constituirá comprovante da inexistência de vínculo empregatício.

**CLÁUSULA 3ª** - As condições básicas para a realização de Estágio de Estudante estão explicitadas no Termo de Compromisso de Estágio que se vincula ao presente Acordo.

A Unidade Concedente, com interveniência e assinatura da Instituição de Ensino, e, de outro lado, o

----- ESTAGIÁRIO -----

Nome: \_\_\_\_\_ Código: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

Regularmente matriculado no \_\_\_\_\_ do Curso de \_\_\_\_\_

de nível: \_\_\_\_\_ CTPS nº/série: \_\_\_\_\_ CPF/INF: \_\_\_\_\_





# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

celebram entre si este Termo de Compromisso de Estágio convenicionando as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 4ª - O Termo de Compromisso de Estágio que decorre do Acordo de Cooperação, tem por finalidade **particularizar a relação jurídica especial existente entre o Estagiário e a Unidade Concedente, caracterizando a não vinculação empregatícia.**

CLÁUSULA 5ª - Ficam comprometidas entre as partes as seguintes condições básicas para a realização do Estágio:

- este Termo de Compromisso de Estágio terá vigência de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ podendo ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita ou ser prorrogado através da emissão de um Termo Aditivo.
- as atividades de Estágio a serem cumpridas pelo Estagiário serão desenvolvidas no horário das \_\_\_\_ às \_\_\_\_ e das \_\_\_\_ às \_\_\_\_ horas, totalizando \_\_\_\_ (\_\_\_\_) horas.
- boia auxílio mensal, inicial de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_).
- as atividades principais a serem desenvolvidas pelo Estagiário, em caráter subsidiário e complementar, compatíveis com o Contexto Básico da Profissão ao qual o Curso se refere são:

• \_\_\_\_\_

• \_\_\_\_\_

• \_\_\_\_\_

• \_\_\_\_\_

e) as atividades descritas poderão ser ampliadas, reduzidas, alteradas ou substituídas, de acordo com a progressividade do Estágio e do Currículo sempre dentro do Contexto Básico da Profissão.

CLÁUSULA 6ª - No desenvolvimento do Estágio ora comprometido, caberá à Unidade Concedente:

- proporcionar ao Estagiário atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, compatíveis com o Contexto Básico da Profissão, ao qual seu Curso se refere;
- proporcionar à Instituição de Ensino sempre que necessário, subsídios que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e avaliação do Estágio;
- o Estagiário, durante a vigência do presente Termo de Compromisso de Estágio estará assegurado contra acidentes pessoais, conforme Apólice nº \_\_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_, da Seguradora \_\_\_\_\_.

CLÁUSULA 7ª - No desenvolvimento do Estágio ora comprometido, caberá ao Estagiário:

- cumprir, com todo o empenho e interesse, toda programação estabelecida para seu Estágio;
- observar e obedecer as normas internas da Unidade Concedente;
- elaborar e entregar, para posterior análise da Instituição de Ensino, relatório(s) sobre seu Estágio, na forma, prazo e padrões estabelecidos.

CLÁUSULA 8ª - Constituem motivos para a **INTERRUPÇÃO AUTOMÁTICA DA VIGÊNCIA** do presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO:

I - a conclusão ou abandono do Curso e o trancamento da matrícula;

II - o não cumprimento do convenicionado neste Termo de Compromisso de Estágio, bem como, no Acordo de Cooperação do qual decorre.

E por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres do Acordo de Cooperação e do decorrente Termo de Compromisso de Estágio, as partes, assinam em 3 (três) vias de igual valor.

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	UNIDADE CONCEDENTE
_____	_____
(carimbo e assinatura)	(carimbo e assinatura)
ESTAGIÁRIO	
_____	_____
(nome)	(assinatura)

2





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

CMI OF.: 1147/2017

Ibitinga, 16 de agosto de 2017.

**Assunto: Envia Resoluções.**

**Excelentíssima Prefeita,**

Encaminho a Vossa Excelência a Resolução 4.802/2017, 4.803/2017, 4.804/2017, 4.805/2017, 4.806/2017, 4.807/2017, 4.808/2017, 4.809/2017, 4.810/2017, 4.811/2017, 4.812/2017, 4.813/2017, 4.815/2017 e 4.816/2017 aprovadas por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 15 de agosto do corrente, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,

  
ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA  
Presidente

**VOSSA EXCELÊNCIA**  
**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
**PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

